



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5. 696, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

ACRESCE ITENS 0111 E 0112 AO ANEXO ÚNICO DO DECRETO 5.301, DE 20 DE AGOSTO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - São acrescentados ao Anexo Único do Decreto nº 5.301, de 20 de agosto de 2001, os itens conforme descrição:

0111 – Incentivo ao Desenvolvimento	Conjunto de ações que visam a atender o desenvolvimento do Município
0112 – Restituição de Recursos	Conjunto de ações que visam a restituir às origens recursos recebidos e não utilizados.
9999 – Reserva de Contingência	Dotação orçamentária a ser utilizada na forma permitida pela legislação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2003.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal da Administração



"Deus Anzus, Deo Servare Salva Aliter"

0100- Controle, Fiscalização e Segurança das Estradas Municipais	Compreende as ações de planejamento e proteção do tráfego nas estradas municipais, através de assistência, segurança e sinalização.
0101- Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais	Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação e obras de arte especiais, visando à manutenção e à ampliação das estradas municipais.
0102- Hidrovias	Compreende as ações relativas ao planejamento, execução e fiscalização de obras nas vias navegáveis, além da delegação para exploração dos serviços e dos terminais hidroportuários.
0103- Desporto Comunitário	Conjunto de ações que oportunizam apoio às atividades desportivas amadoras em geral, em especial às comunidades urbanas e rurais, criando e mantendo espaços adequados.
0104- Lazer Comunitário	Compreende as ações relacionadas à implantação, manutenção e conservação de parques, jardins, praças e arborização das vias públicas, visando ao lazer da comunidade urbana e rural.
0105- Amortização e Encargos da Dívida Interna	Conjunto de ações referentes aos compromissos de amortização, juros e comissões, decorrentes de dívidas contratadas pelo poder público, feitos diretamente com a rede interna de estabelecimentos bancários ou de financiamento, assim como a decorrente de autuação assumida ou reconhecida.
0106- Amortização e Encargos da Dívida Externa	Conjunto de ações referentes aos compromissos de amortização, juros e comissões, decorrentes de dívidas contratadas pelo poder público, feitos por estabelecimentos externos, seja diretamente ou indiretamente, em qualquer tipo de moeda.
0107- Assistência Médica à População	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.
0108 -Imagem Televisada	Conjunto de ações que visam a dar lazer às comunidades, mantendo em funcionamento antenas de retransmissão de imagens de televisão.
0109 - Proteção ao Servidor Municipal	Conjunto de ações que visam a atender ao servidor municipal através de auxílio-refeição, transporte e outros (excluída a assistência à saúde).
0110 -Obrigações Tributárias e Contributivas	Conjunto de ações que visam a atender obrigações tributárias e de contribuições sociais.
0108 - Imagem Televisada	Conjunto de ações que visam a dar lazer às comunidades, mantendo em funcionamento antenas de retransmissão de imagens de televisão.
0109 - Proteção ao Servidor Municipal	Conjunto de ações que visam a atender ao servidor municipal através de auxílio-refeição, transporte e outros (excluída a assistência à saúde).
0110 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Conjunto de ações que visam a atender obrigações tributárias e de contribuições sociais.
0111 - Incentivo ao Desenvolvimento	Conjunto de ações que visam a atender o desenvolvimento do Município.
0112 - Restituição de Recursos	Conjunto de ações que visam a restituir às origens recursos recebidos e não utilizados.
9999- Reserva de Contingência	Dotação orçamentária a ser utilizada na forma permitida pela legislação.





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.301, DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

ESTABELECE PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS QUE INTEGRAM E COMPLEMENTAM A CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DA DESPESA DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999, DO MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 61, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Artigo 3º, da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento e Orçamento,

DECRETA:

ART.1º. Os Programas Orçamentários que integram e complementam a classificação de funções e subfunções da despesa, de que trata a Portaria nº 42, e a conceituação de cada um, são constantes do Anexo Único deste Decreto.

ART. 2º. Os orçamentos para o exercício de 2002 e seguintes, deverão observar na sua elaboração a classificação programática da despesa, que trata este Decreto.

ART. 3º . Nos orçamentos e nas peças contábeis os projetos, as atividades, as operações especiais e a reserva de contingência serão identificadas por códigos compostos com quatro algarismos, sendo o primeiro:

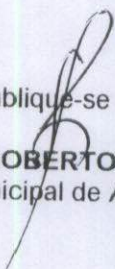
- nos projetos: 1,3,5 ou 7;
- nas atividades: 2,4 6 ou 8;
- nas operações especiais: zero; e
- na reserva de contingência:9

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 20 de agosto de 2001.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "